



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.049

De 27 de julho de 2009

Autógrafo nº 171/09 – Projeto de Lei nº 150/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a desafetação de área de terra de propriedade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de julho de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o seguinte bem imóvel de propriedade do Município de Araraquara, matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº 109.568, que assim se descreve e caracteriza:

- **Matrícula 109.568:** Área DOIS do desmembramento da quadra "G" do loteamento Jardim Magnólias, em Araraquara, com superfície de 7.463,99 metros quadrados que assim se descreve: partindo do ponto de intersecção desta área com o alinhamento predial da Av. Dr. Afrânio Peixoto e a Área UM (M. 109.567), segue confrontando com a Av. Dr. Afrânio Peixoto por 85,11 metros e com o rumo de 69°10'SE; daí deflete à direita e segue por 98,46 metros e com o rumo de 55°30'SW confrontando com a Área Verde (Quadra F) até o ponto 48; daí segue por 22,18 metros e rumo de 55°35'SW confrontando com a Área Verde (Quadra F); daí deflete à direita e segue por 72,89 metros com o rumo

16:55 05/08/2009 003607 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


de 50º 47'NW confrontando com a Quadra F deste Loteamento (Área Verde); daí deflete à direita e segue por 92,65 metros com o rumo de 55º29'54"NE confrontando com a Área UM (M. 109.567), encontrando o ponto início desta descrição.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).

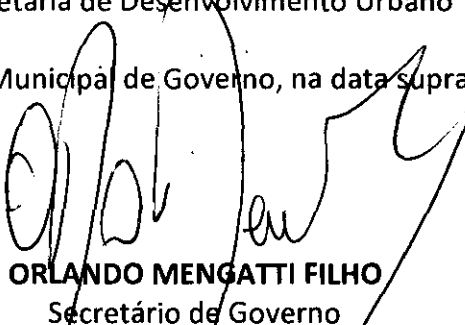


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009.

.Processo nº 004.045/2008 – Guichê nº 018.300/2009 - ("PC").